



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 1.103 de 31 de janeiro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para construção de pórtico e sinalização turística e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as despesas com a construção de pórtico e sinalização turística, a serem classificadas nas seguintes dotações:

02.06.01.23.695.0706.3059 – Construção de Pórtico e Sinalização Turística
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.06.01.22.661.0705.3056 – Apoio a Implantação de Indústrias
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2006/2009 de 06 de março de 2006, no anexo dos Objetivos/Programas/Metas (Unidade Administrativa – Gabinete e Secretaria de Governo, Desenvolvimento e Turismo), aprovado pela Lei 1.032/2006, a meta abaixo:

TIPO	AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2006 A 2009
P	Construção de Pórtico e Sinalização Turística	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, 31 de janeiro de 2008.

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal